

**PORTARIA Nº 0524/2023-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 07 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6379/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta suspensão de café da manhã para as PPL's custodiadas no Centro de Recuperação Feminino-CRF e, suposta agressão a PPL J.P.R.S.C. (INFOPEN: 336315), no dia 13/04/2021, conforme Relatório de Diligências nº 66/2021, datado de 20/09/2021.  
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO, do presente feito, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 962548****PORTARIA Nº 0545/2023-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 11 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6451/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostas denúncias de faltas injustificadas e apresentação de atestados médicos frequentemente pelo ex-servidor J.H.F.C. (M.F.: 6403702), Agente Penitenciário, quando lotado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu - CRMVX, conforme Ofício Interno nº 433/2021/CRMV/SEAP, datado de 14/07/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante dos indícios de materialidade e autoria suficientes, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em face do ex-servidor J.H.F.C. (M.F.: 6403702), Agente Penitenciário, com fulcro nos art. 177, VI, art. 189 e art. 199, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, em desfavor do ex-servidor J.H.F.C. (M.F.: 6403702), pela suposta infração aos art. 177, I, VI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 962556****PORTARIA Nº 0552/2023-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 12 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7563/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor, E.P.M. (M.F.: 5950142), Policial Penal, objetivando apurar os fatos narrados em comunicações encaminhadas pelo Diretor do centro de Triagem Masculina de Abaetetuba - CTMABT, a respeito de disparos de arma de fogo, fora do horário laboral, conforme Ofício Interno nº 0854/2021/CTMABT/SEAP e PAE 2021/1417293, infringindo, em tese, aos art. 177, VI c/c art. 179, art. 184, I e art. 188, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 962531****PORTARIA Nº 0553/2023-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 12 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 7564/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor R.S.M. (Funcional: 57207253), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ ou funcional, por suposta agressão física à PPL ANDRÉ APARECIDO DE ALMEIDA (INFOPEN: 85006), conforme fatos narrados no Ofício nº 1060/22-CRC/SEAP/PA de 03/10/2022, infringindo, em tese, os arts. 177, VI, c/c art. 190, VII e 194 todos da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA- Funcional: 55585599 - Presidente; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA- Funcional: 5952590 - Membro; MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA - Funcional: 5950047- Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 962533****PORTARIA Nº 0551/2023-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 12 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7562/2023-CGP/SEAP em desfavor da servidora, R.M.S. (M.F.: 8400649), Agente Penitenciária, objetivando apurar suposto uso de aparelho celular sem autorização, bem como realizar registros fotográficos do livro de ocorrência, no dia 05/09/2022, conforme Ofício s/n, de 13/09/2022-CRPPV/SEAP e PAE nº 2022/1175540, infringindo, em tese, aos art. 177, III e VI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA- Funcional: 55585599 - Presidente; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro; GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA- Funcional: 5952590 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 962534****PORTARIA Nº 0546/2023-CGP/SEAP  
BELÉM (PA), 11 DE JULHO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7558/2023-CGP/SEAP em desfavor do ex-servidor, J.H. F.C. (Funcional: 6403702), Agente Penitenciário, objetivando apurar supostas denúncias de faltas injustificadas e apresentação de atestados médicos frequentemente, quando lotado no Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu - CRMVX, conforme Ofício Interno nº 433/2021/CRMV/SEAP, datado de 14/07/2021, infringindo, em tese, aos art. 177, I, VI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/1994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811- Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES- Funcional: 5952461 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE- Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;